

RESOLUÇÃO Nº 129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994.

Determino a realização de plebiscito no distrito de Lavandeira-TO, com vista a criação de município de mesmo nome.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica determinada a realização de plebiscito na localidade de Lavandeira, a ser desmembrado do município de Aurora do Tocantins - TO.

Art. 2º. A data para realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 16 dias do mês de novembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado Alexandre Filho
1º Secretário

Deputada Dolores Nunes
2ª Secretária